



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DATA: 21/09/2020

Unidade	UPA Cabo		Data do Contrato:	03/01/2011
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0012-47	Data da Inauguração:	04/02/2011
Valor do Repasse:	R\$ 934.064,95	Nº do Contrato:	011/2010	
Parecer Financeiro Mensal - nº 145/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da UPA CABO referente ao mês de ABRIL de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 05/06/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Todas as abas da PCF foram preenchidas corretamente.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		ABRIL/2020	9
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	SIM
UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO	INALDA DE MELO SANTOS	CNPJ	09.039.744/0012-47
IMIP HOSPITALAR - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	fev-11
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	934.064,95
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES		R\$	934.064,95
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	182,73
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas			
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	182,73
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	934.247,68

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item de 4 a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)3.739,17** - O valor deste item refere-se a juros/multas e compras não acatados, conforme discriminado no item.
- **Crédito de provisão: R\$ (-)1.468,61** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 3.739,18** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

upa cabo 2020	abr/20		
Receitas Operacionais	934.247,68	934.247,68	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	783.389,61	783.389,60	-0,01
2 e 3. Insumo/Material	62.301,11	62.301,11	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	162.932,43	159.193,26	-3.739,17
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.008.623,15	1.004.883,97	-3.739,18
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-74.375,47	-70.636,29	3.739,18
Crédito de Provisão	(1.468,61)	(1.468,61)	(1.468,61)
Despesa Não Acatada			5.207,79
Resultado (Déficit/Superávit)	-72.906,86	-69.167,68	3.739,18

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Abril/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

UPA Cabo	abr/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	783.389,61	783.389,60	-0,01
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	549.454,18	549.454,18	0,00
1.2. FGTS	43.490,88	43.490,88	0,00
1.3. PIS		0,00	0,00
1.4. Benefícios	36.256,81	36.256,81	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	154.187,74	154.187,74	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	152.719,13	152.719,13	0,00
Ano de Contrato	9		0,00
Turnover	2,7906977		
Valor transferido conta crédito provisão	-1.468,61		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **itens 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
ABRIL	52.732,25	43.490,88	9.241,41	0,03

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	25.781,00
SEGURO DE VIDA	582,94
TRANSPORTE	17796,37
AUXÍLIOS	256,00
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	44.416,31
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	2.832,00
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	5.327,50
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	8.159,50
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	36.256,81

Quadro 5.1 - PCF

UPA Cabo	abr/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	36.256,81	36.256,81	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 154.187,74 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 152.719,13 (a), a diferença de R\$ (-)1.468,61 (c) foi consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

abr/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		152.719,13
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		154.187,74
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		-1.468,61

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	79.100,19	79.100,187	0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	75.087,55	75.087,55	-0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Análise da Saída de Estoque upa cabo 2020	abr/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	49.038,26	49.038,26	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	23.552,08	23.552,08	0,00
2.2. Medicamentos	19.675,18	19.675,18	0,00
2.3. Dietas Industrializadas			0,00
2.4. Gases Medicinais	3.144,99	3.144,99	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)			0,00
2.6. Material de uso odontológico			0,00
2.7. Material Laboratorial			0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	2.666,01	2.666,01	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	13.262,85	13.262,85	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	5.646,14	5.646,14	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	1.673,38	1.673,38	0,00
3.3. Material Expediente	21,49	21,49	0,00
3.4. Combustível	5.092,35	5.092,35	0,00
3.5. GLP	68,00	68,00	0,00
3.6. Material de Manutenção	261,97	261,97	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	261,97	261,97	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática			0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares			0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos			0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00		0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel			0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	499,52	499,52	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos			0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	62.301,11	62.301,11	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque upa cabo 2020	abr/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	40.939,71	40.939,71	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	15.080,10	15.080,10	0,00
2.2. Medicamentos	19.675,90	19.675,90	0,00
2.3. Dietas Industrializadas			0,00
2.4. Gases Medicinais	3.238,55	3.238,55	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)			0,00
2.6. Material de uso odontológico			0,00
2.7. Material Laboratorial			0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	2.945,16	2.945,16	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	46.931,83	46.931,83	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	10.522,00	10.522,00	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	27.454,38	27.454,38	0,00
3.3. Material Expediente	1.116,49	1.116,49	0,00
3.4. Combustível	5.092,35	5.092,35	0,00
3.5. GLP	68,00	68,00	0,00
3.6. Material de Manutenção	511,97	511,97	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	511,97	511,97	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática			0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares			0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos			0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar			0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel			0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	2.166,64	2.166,64	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos			0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	87.871,54	87.871,54	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença no item 5.7.2, conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 3.739,17** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

upa cabo 2020	abr/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	1.884,70	1.884,70	0,00
5. Gerais	24.082,03	20.342,86	-3.739,17
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	126.842,23	126.842,23	0,00
7. Manutenção	10.123,47	10.123,47	0,00

7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 12 - Conta-Corrente e Aplicações

upa cabo 2020			ABRIL/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			799,24	R\$ 799,24
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
CEF	559	3414-7	0,00	1.385.181,16	1.385.181,16	Saldo	0,00
CEF	559	3415-5	1.355,61	507.606,37	507.050,00		799,24
			0,00				0,00
			CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00	
			0,00				0,00
SOMA			1.355,61	1.892.787,53	1.892.231,16		

upa cabo 2020			ABRIL/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			264.721,44	264.721,44
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
CEF	559	3414-7	256.241,51	432.702,80	441.000,00	182,73	Saldo Final
			0,00				264.721,44
			0,00				0,00
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			256.241,51	432.702,80	441.000,00	182,73	0,00

8. Recomendação

1. Orientamos que as despesas com prestação de serviço autônomo (RPA) siga a determinação do Manual de Prestação de contas, sob pena de não acatamento da despesa. Salientamos que o prazo máximo de três meses deverá ser considerado consecutivo ou alternado durante o exercício financeiro, pois o objetivo é não gerar vínculo empregatício com a pessoa contratada. A reutilização do mesmo profissional, na mesma modalidade de pagamento, deverá ser observada a temporalidade contida na legislação trabalhista (art. 11 CLT). Segue trecho do manual:

6.1.2. Pessoa Física (Manual de Prestação de Contas)

...

Nova redação:

e) Na hipótese de contratação de trabalhador AUTÔNOMO, é necessário observar os requisitos da relação contratual, em destaque para *autonomia*.

Registramos que se o requisito não for observado, ou seja, se houver subordinação (cumprimento de ordens e fiscalização por parte da unidade ao prestador de serviço) haverá o reconhecimento do vínculo empregatício.

É certo que os elementos que constituem vínculo empregatício estão elencados no artigo 3º da CLT, porém, a subordinação é um dos mais relevantes para o judiciário.

Ainda que haja contrato de prestação de serviços autônomo (art. 442-B da CLT), com base no princípio da primazia da realidade, pode ser considerado o vínculo empregatício.

Observados princípios da administração pública, sobretudo o da eficiência (art. 37 da CF) esta diretoria acatará a contratação por no máximo de até três meses no mesmo exercício financeiro, respeitado o prazo legal de interregno de 6 meses para o outro exercício, quando não houver de forma alguma a possibilidade de outra ferramenta de contratação.

Em respeito ao art. 452 da CLT, para nova contratação com o mesmo profissional e na mesma forma de pagamento (prazo de 03 meses) deverá ser observada a vacância de 6 (seis) meses.

Vejamos:

“Art. 452 da CLT - Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.”

Dessa forma, em caso de rescisão e nova contratação por prazo determinado antes de 06 meses, o contrato será convertido para indeterminado, acarretando o pagamento de todo o período da unicidade contratual.

9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **UPA Cabo**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 3.739,17** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ (-)70.636,29 de Déficit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto, para uma despesa futura, o crédito de provisão; Contudo nesta competência o valor provisionado foi inferior as despesas efetivamente realizadas, sendo necessário resgatar do saldo acumulado o total de **R\$(-)1.468,61**, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ (-)69.167,68de Déficit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 13 - Resultado da Unidade

upa cabo 2020	abr/20		
Receitas Operacionais	934.247,68	934.247,68	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	783.389,61	783.389,60	-0,01
2 e 3. Insumo/Material	62.301,11	62.301,11	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	162.932,43	159.193,26	-3.739,17
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.008.623,15	1.004.883,97	-3.739,18
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-74.375,47	-70.636,29	3.739,18
Crédito de Provisão	(1.468,61)	(1.468,61)	(1.468,61)
Despesa Não Acatada			5.207,79
Resultado (Déficit/Superávit)	-72.906,86	-69.167,68	3.739,18

Recife 21 de Setembro de 2020

Elaboração:	Revisão:
<p>Ariluce Melo Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 110.854-2</p>	<p>Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula 398.455-9</p>

Emissão Do Parecer:
<p>Jonathan Henrique Nery Duarte Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 390.274-9</p>

Recife, 21 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 19/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariluce Melo**, em 19/10/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 19/10/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9357394** e o código CRC **47D1CE5D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: